

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

HENRIQUE PETRY, Prefeito Municipal de Linha Nova, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Ordinária Municipal n. 856/2017, de 02 de outubro de 2017, e com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 192 a 195 da Lei Municipal n. 324/2002, torna público que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, em número de **01 (uma)** função temporária, por prazo determinado, para o cargo de **OPERÁRIO**, para desempenhar as atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n. 188/2017, de 02 de outubro de 2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova (www.linhanova.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova (www.linhanova.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em Ata.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, uma vez, por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n. 324/02.

1.8 O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado será de **R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos braçais em geral; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina e plantio em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção de calçamentos; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura, praças, jardins e parques (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; vigiar bens públicos em horários diurno e noturno; instalar e manter rede de abastecimento de água; executar tarefas afins. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

2.2 A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas, com horários e dias definidos pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de Operário será pago mensalmente o vencimento de **R\$ 1.421,82 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas no artigo 195 da Lei Municipal n. 324/02.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e as proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar nele previsto, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Henrique Spier, n. 2800, bairro Centro, entre os dias **09 e 20 de outubro de 2017**, das 8h às 11h e das 13h às 16h 30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no **item 3.1**, pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, contendo nº do RG e CPF, podendo apresentar: Carteiras ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 01 foto 3x4 recente;

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5. Ter recolhido a taxa de inscrição para o Processo Seletivo, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Linha Nova.

4.2 Não será admitida inscrição condicional.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova (www.linhanova.rs.gov.br), no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito à Comissão, no prazo de (01) um dia, apresentando as razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia da decisão dos recursos.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de (01) um dia, de forma fundamentada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 5.1, no prazo de 01 (um) dia da decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da avaliação dos documentos para fins de pontuação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, classificando os candidatos conforme a pontuação obtida por listagem.

7. PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada ou relacionadas ao serviço público, cujo grau de complexidade será proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

7.2. A todas as questões corretas serão atribuídos 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

7.2.1. A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões.

7.3. Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

7.4. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

7.4.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7.4.2. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **30 de outubro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na rua Henrique Spier, n. 2800, bairro Centro, **com início às 14h e término às 16h.**

8.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

8.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.

8.2.2. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

8.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

8.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão 02 (dois) candidatos, se houver, para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

8.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

8.5. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

8.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação 0 (zero), as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

8.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato ou que contiver rasuras ou borrões.

8.5.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

8.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

8.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

8.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

8.8.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

8.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.8.1., 8.8.2. e 8.8.3. será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo 02 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

8.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de 02 (duas) testemunhas.

8.10. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

9.2. A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

9.3. Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

9.3.1. A abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação será realizada no dia **1º de novembro de 2017, às 16 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Linha Nova, da qual será lavrada ata.

9.4. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova (www.linhanova.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

10.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de 01 (um) dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.2. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos.

11.2. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados, formando uma Lista para Cadastro de Reserva.

11.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1º - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

2º - Sorteio.

11.4. Caso haja necessidade de sorteio para desempate, o mesmo se realizará na sede da Prefeitura Municipal de Linha Nova, de acordo com o Anexo deste Edital.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de (01) um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova (www.linhanova.rs.gov.br).

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.4 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

13.1.5 Ter atendido a outras condições prescritas em lei.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones/meios de contato.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Linha Nova/RS, 06 de outubro de 2017.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

Gisele Köhler
Oficial de Gabinete

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 09 a 20 de outubro de 2017

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 23 de outubro

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 24 de outubro

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de outubro

APLICAÇÃO DAS PROVAS: 30 de outubro

IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS: 1º de novembro, às 16 horas

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 03 de novembro, no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova (www.linhanova.rs.gov.br).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR: 06 de novembro

SORTEIO PÚBLICO (quando houver necessidade): 07 de novembro, às 9 horas

HOMOLOGAÇÃO FINAL: 07 de novembro de 2017.

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela comissão organizadora do Processo Seletivo, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer.